



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3604

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2020

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 130/2019

PRC 225/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/183/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/03/2022 e término em 05/03/2023.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$4.483.049,28 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor para 2022 de R\$ 3.686.062,74 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e para o ano de 2023 R\$796.986,54 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339030 – Material de Consumo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 24 de janeiro de 2022.


Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.



2.

